



EDITAL 31 DE 07 DE AGOSTO DE 2025
EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PARA PARTICIPAÇÃO NO
I CONGRESSO NACIONAL DA REDE PROF-ARTES

A **Coordenação local de curso do Curso de Mestrado Profissional em Artes - ProfArtes**, vinculado ao Programa de Pós-Graduação em Artes - PPGARTES, na Faculdade de Artes, Letras e Comunicação, por meio da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS, considerando a Resolução COPP 458/2021 - Normas Gerais da Pós-Graduação Stricto Sensu – UFMS, torna pública a **abertura de inscrições** para o a **concessão de auxílios financeiros** a discentes regularmente matriculados no Programa de Pós-Graduação em Artes, Curso de Mestrado Profissional em Artes, da Faculdade de Artes, Letras e Comunicação.

1. FINALIDADE

1.1. O presente edital tem como finalidade abrir inscrições e definir as condições para a concessão de auxílios financeiros a discentes regularmente matriculados no curso de Mestrado Profissional em Artes em Rede (PPGARTES), com o objetivo de viabilizar sua participação presencial no I Congresso Nacional da Rede Prof-Artes, que será realizado de 10 a 12 de setembro de 2025, na Universidade Estadual Paulista (UNESP), em São Paulo/SP.

2. DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS

2.1. Serão concedidos, por meio da Coordenação Nacional, **dois auxílios financeiros no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais)** cada, destinados a subsidiar despesas com deslocamento, hospedagem e/ou alimentação durante a participação no evento.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **08 a 10 de agosto de 2025**, até às 23h59h (horário oficial de Mato Grosso do Sul), mediante envio de e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-Graduação Prof-Artes: **profartes.faalc@ufms.br**.

3.2. Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá encaminhar, em anexo ao e-mail:

- a) Histórico acadêmico atualizado emitido via SIGPÓS;
- b) Comprovante de aceite ou aprovação de resumo expandido no I Congresso Nacional da Rede Prof-Artes.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. Serão concedidos dois auxílios, conforme os seguintes critérios de classificação:

- a) Ter trabalho aprovado para apresentação **presencial** no evento (obrigatório);
- b) Não ser bolsista do programa (preferencialmente).

4.2. Na ausência de inscritos não bolsistas, os auxílios poderão ser concedidos a bolsistas.



4.3. Será considerada, preferencialmente, a seguinte distribuição dos auxílios:

a) Um auxílio para cada turma em andamento no programa (turmas 2024 e 2025);

b) Auxílios destinados a estudantes com orientação de docentes distintos.

4.4. Caso não haja inscritos que atendam aos critérios do item 4.3, os auxílios serão redistribuídos entre os(as) demais candidatos(as), considerando-se os critérios estabelecidos no itens 4.1.

4.5. Em caso de empate entre candidatos que atendam igualmente aos critérios, será utilizado como critério de desempate o coeficiente de rendimento acadêmico no programa.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado final será divulgado até o dia **11 de agosto de 2025**, por e-mail aos(às) candidatos(as) inscritos(as) e no site oficial do programa.

6. DAS OBRIGAÇÕES DOS(AS) SELECIONADOS(AS)

6.1. Encaminhar a documentação complementar necessária para efetivação do auxílio, conforme solicitação da coordenação.

6.2. Participar presencialmente do I Congresso Nacional da Rede Prof-Artes com apresentação do trabalho aprovado.

6.3. Realizar prestação de contas ao programa e à Coordenação Nacional, quando solicitado.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este edital poderá ser alterado em decorrência de mudanças na data de realização do evento, da ausência de divulgação oficial dos pareceres de aprovação ou de outras circunstâncias excepcionais, desde que devidamente justificadas.

7.2. A veracidade das informações prestadas é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a).

7.3. O não cumprimento das exigências deste edital acarretará a **desclassificação automática** do(a) candidato(a), bem como a **devolução integral do recurso**, caso este já tenha sido repassado.

7.4. A Coordenação do Prof-Artes/UFMS reserva-se o direito de deliberar sobre os casos omissos e as situações não previstas neste edital.

Campo Grande, 07 de agosto de 2025.

Jorge Augusto Mendes Geraldo.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Augusto Mendes Geraldo, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 07/08/2025, às 11:21, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5785858** e o código CRC **EDB7B3C8**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES - PROFISSIONAL

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.020366/2025-07

SEI nº 5785858

